



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 4.629, de 29 de Junho de 2.005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 2º, da Lei nº 4.629, de 29 de junho de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - A revisão da numeração das casas e edificações do Município de Assis será promovida pelo Departamento de Informações Técnico Cadastrais a cada 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - O levantamento da numeração para a revisão deverá ser efetuado "in loco".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de dezembro de 2.005.